PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Porto Alegre, 27 de setembro de 2017 ... N°49/17

PORTARIA Nº 22 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Matemtática e Estatística da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.202137/2017-55,

RESOLVE

DESIGNAR a Professora Adjunta Liana B. Costi Nácul, lotada e com exercício no Departamento de Matemática Pura e APlicada, a Professora Liane Werner, latada e com exercício no Departamento de Estatística e a Discente Luisa Borsato do Programa de Pós-Gradução em Matemática Pura, para, sob Presidência da primeira e em conformidade com a Resolução 07/2004-CEPE, comporem Comissão Disciplinar Discente, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos denunciados no Processo em epígrafe.

Elismar da Rosa Oliveira Diretor do IME-UFRGS

PORTARIA Nº 8829 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

REINSTAURAR PROCEDIMENTO **ADMINISTRATIVO** DISCIPLINAR a ser processado pela Comissão integrada pelas servidoras MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada e em exercício no Departamento de Física do Instituto de Física, LEONARDO DA SILVA PETTENON, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Núcleo de Assuntos Disciplinares, FELIPE ANTÔNIO GUIDI SAUERESSIG, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Faculdade de Medicina e com exercício na Comissão de Graduação de Nutrição, para, sob

a Presidência da primeira, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade. Processo nº 23078.006965/2016-83.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8953 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

base PRORROGAR, com disposto no art. 152, da Lei nº 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Portaria nº 6717/2017, de 25 de julho de 2017, publicada no Oficiais no Boletim de Atos 38/17 PROGESP/UFRGS, edição de 28.07.17, a fim de que seia dado andamento aos trabalhos da Comissão Processante. Processo n⁰ 23078.021134/2015-51.

> MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 8954 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 7904, de 05 de outubro de 2016

RESOLVE

DESIGNAR SABRINA CICONET BORBA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício no Núcleo de Assuntos Disciplinares, em substituição a CICERO DE MORAES NETO na Comissão Processante designada pela Portaria nº 7978/2017, de 25 de agosto de 2017. Processo nº 23078.014208/2017-64.

MAURÍCIO VIÉGAS DA SILVA Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 062 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.201678/2017-66

RESOLVE:

REINSTAURAR a Sindicância Investigativa a ser processada pela Comissão integrada pelos professores NARA BEATRIZ KRELING DA ROSA lotada e com exercício no Departamento de Humanidades, o professor EDSON LUIZ LINDNER lotada e com exercício no Departamento de Ciências Exatas e da Natureza e a discente FLÁVIA DAS NEVES CHAVES, cartão nº 00219717, aluna do Curso

de Licenciatura em História, para, sob a Presidência da primeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos no processo em epígrafe.	
RAFAEL VASQUES BRANDÃO, Diretor do Colégio de Aplicação da UFRGS	